

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2018
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO

A **Comissão Permanente de Licitação**, em observância aos termos do Edital de referência, reuniu-se para examinar e julgar a documentação de credenciamento, relativas ao Pregão Presencial SRP nº 038/2018, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, das empresas participantes, sendo elas: **CC PRATES COMÉRCIO ME SERVIÇOS – ME (NOVO HORIZONTE), NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, MARCONDES C. PEREIRA – ME, POINT COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI, ALTINO J GUIMARAES JÚNIOR, RC DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO – ME, DANILO S DA SILVA ROCCO – ME, MATA NORTE ATACAREJO EIRELI-ME, ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, J.P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME.**

A Comissão Permanente de Licitação ao fazer a sua análise acerca dos documentos de credenciamento aberto na sessão do dia 29/11/2018 e suspensa para análise posterior, constatou o seguinte:

Inicialmente, esta Pregoeira vem reconsiderar a decisão tomada na sessão supracitada, em virtude da análise dos documentos se fazer posterior, acatando o pleito da licitante **MARCONDES C. PEREIRA – ME** para autenticar a documento original na sessão que apesar de constar no edital que a autenticação pela Comissão deverá ocorrer um dia antes da sessão, devido a nova lei nº 13.726/2018, devendo ser alterado os próximos editais em atendimento a nova lei. Quanto ao pleito da licitante **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI-ME**, como trata-se da fase de credenciamento, cabendo uma análise mais simplificada e utilizando o princípio da razoabilidade e da competitividade, apresentando a empresa documentação válida e autentica na própria sessão, não há prejuízo algum para o certame e sim aumenta a competitividade, e em sendo assim, a buscar pelo melhor preço para administração pública.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Após os comentários iniciais, esta Pregoeira analisou com a equipe de apoio a documentação de credenciamento sendo as licitantes **CC PRATES COMÉRCIO ME SERVIÇOS – ME (NOVO HORIZONTE), NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, MARCONDES C. PEREIRA – ME, POINT COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI, ALTINO J GUIMARAES JÚNIOR, RC DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO – ME, DANILO S DA SILVA ROCCO – ME, MATA NORTE ATACAREJO EIRELI-ME, ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, J.P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME** devidamente credenciadas para o prosseguimento do feito, EXCETO a licitante **KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** que está impedida de licitar, conforme sação aplicada – CEIS disponível no portal da transparência do governo em anexo.

A empresa **J.P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME** apresentou o comprovante de opção pelo simples e a Certidão expedida pela Junta Comercial com data de geração e/ou expedição superior a 30 dias da data da sessão. Sendo assim, descumprindo o item 5.4 e 5.5 do edital, sendo aplicado o previsto no item 5.6 do edital. Na falta da documentação, será considerada renúncia da empresa ao exercício das prerrogativas previstas a Lei complementar nº 123/2006, podendo participar somente da cota principal do certame.

As empresas deverão ser científicadas através do Diário Oficial do Municipio desta decisão. A nova sessão para continuidade da licitação será às 08h00min do dia 07 de dezembro de 2018.

E como nada mais fosse tratado, foi dada por encerrada esta reunião, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Gameleira/PE, 03 de dezembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ISRAEL PEDRO DA SILVA

Secretário

JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO

Membro de Apoio

MATHILDE EMANUELLE B. DE OLIVEIRA LINS

Membro de Apoio

BÁRBARA DO NASCIMENTO BRAGA

Membro de Apoio